

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



P R E F E I T U R A  
**MORRO  
DO CHAPÉU**



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

- DECRETO FINANCEIRO Nº 345/2024 – ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR .....
- DECRETO FINANCEIRO Nº 346/2024 – ALTERA O QDD.....



**DECRETO FINANCEIRO Nº 345/2024 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**



**MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU**

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO  
CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 345 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

A PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1369 de 07 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto: Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$210.000,00 (Duzentos e dez mil reais ) a saber:

**021201 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANS. E SER. PUB. - SEO**

**2.023 - MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANS E SERV PUBLICOS**

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	210.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>210.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>210.000,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>210.000,00</b>

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43, parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64, inciso III.

**020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO**

**2.009 - MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO**

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	75.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>75.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>75.000,00</b>

**020902 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**

**2.061 - MANUTENCAO DAS ACOES DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR**

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	40.350,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>40.350,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>40.350,00</b>

**021101 - SECRETARIA MUN. DE DESEN. E ASS. SOCIAL - SEDAS**

**2.087 - MANUTENCAO DAS ACOES DA SEC MUN DE DESENV E ASSISTENCIA SOCIAL**

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente.	11.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>11.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>11.000,00</b>

**021102 - FUNDO MUN. DE DESEN. E ASS. SOCIAL**

**2.134 - MANUTENCAO DAS ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**



**MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU**

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO  
CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente.	8.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>8.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>8.000,00</b>
<hr/>	
<b>021103 - FUNDO MUNIC DOS DIREIT DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE</b>	
<hr/>	
<b>2.000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DO IDOSO</b>	
3.3.90.35.00 / 15000000 - Servicos de Consultoria	9.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>9.500,00</b>
<b>2.025 - PROMOCAO, PROTECAO E DEFESA DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE</b>	
3.3.90.35.00 / 15000000 - Servicos de Consultoria	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>19.500,00</b>
<hr/>	
<b>021104 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO E INTERESSE SOCIAL</b>	
<hr/>	
<b>1.004 - CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS</b>	
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	6.150,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>6.150,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>6.150,00</b>
<hr/>	
<b>021201 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANS. E SER. PUB. - SEO</b>	
<hr/>	
<b>1.009 - CONSTRUCAO, RESTAURACAO E PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS</b>	
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>20.000,00</b>
<hr/>	
<b>021605 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO</b>	
<hr/>	
<b>2.122 - GESTAO DE EVENTOS DE TURISMO</b>	
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente.	22.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>22.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>22.000,00</b>
<hr/>	
<b>029501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>	
<hr/>	
<b>2.203 - MANUTENCAO DAS ACOES DA SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>	
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente.	8.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>8.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>8.000,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>210.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITO(A) MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, em 04 de setembro de 2024.



**MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU**

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO

CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**JULIANA PEREIRA ARAUJO LEAL**  
Prefeita Municipal  
CPF: 790.101.215-34



DECRETO FINANCEIRO Nº 346/2024 - ALTERA O QDD.



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO  
CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 346 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 1352 de 26 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias. Decreta: **Art. 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 772 de 26 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.080 - MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA</b>		
3.3.90.14.00 / 15001002 - Diarias - Civil	500,00	0,00
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	0,00	500,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual. **Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, em 04 de setembro de 2024.

JULIANA PEREIRA ARAUJO LEAL  
Prefeita Municipal  
CPF: 790.101.215-34